



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP

CNPJ 50.366.442/0001-24

Ofício nº 135/18 - GP

Itaí, 21 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação do nobre vereador Denilson José de Almeida, tem o presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, em nome do Poder Legislativo Itaiense, cópia da Moção de "Apelo e Solidariedade" nº 003 de 10 de agosto de 2018 à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional para aprovação do **PL 4754/2016**, aprovada por unanimidade de votos na 14ª Sessão Ordinária realizada em 20 p.p.

Sendo só para o momento, apresento minhas cordiais saudações.

Respeitosamente

RONALDO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Cep: 70160-900
Brasília - DF

Protocolo 4553
Ass. J. Nogueira
C. J. R. R. R.

NR 27010



MOÇÃO Nº 003 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Moção de “Apelo e Solidariedade” a Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional para aprovação do PL 4754/2016.

Senhor Presidente,

DENÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA - PSDB, Vereador nesta Casa de Leis, com o apoio dos demais vereadores subscritos requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente “MOÇÃO DE APELO E SOLIDARIEDADE” à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional, para que votem e aprovem o Projeto de Lei 4.754 de 2016 que versa sobre a tipificação como crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação das competências do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes, esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 que “Dispõe sobre o aborto no país”.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu acaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF – Impedindo a aprovação do aborto no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP

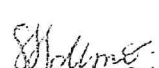
CNPJ 50.366.442/0001-24

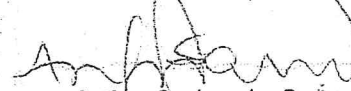
Com a aprovação deste Projeto tornaremos impraticável que o Poder Judiciário possa usurpar a competência legislativa do Congresso, impedindo que a doutrina jurídica apresente diversas tentativas para justificar o ativismo judiciário.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelo Plenário da presente "MOÇÃO DE APELO E SOLIDARIEDADE",

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2018.

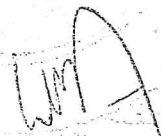

DENILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Vereador - PSDB


Sueli de Fátima Idem Oshima
Vereadora


Antônio Cardoso dos Santos
Vereador


Ronaldo Soares Leite
Vereador


Ronaldo Aparecido dos Santos
Vereador

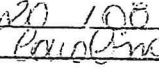

Luiz Fernando Rotelli
Vereador


Luiz Antônio Bergamo
Vereador


Ana Lucia Bueno Fogaça da Silva
Vereadora


Avelino Nicetto Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ
APROVADO POR UNANIMIDADE

s. s. 20/08/2018


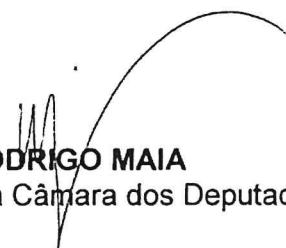


CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 135/2018, da Câmara Municipal de Itaí, estado de São Paulo.
Moção de apelo pela “aprovação do Projeto de Lei n. 4.754/2016”
Em 20/09/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e
de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

